



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

# MANUAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Detalhamento do Processo
3. Enquadramento das Atividades
4. Tabela de Valores
5. Emissão de Taxa
6. Formalização do Pedido
7. Consulta de Processos
8. Retirada da Licença Ambiental

### **1. Apresentação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Com o intuito de agilizar o atendimento e processos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castelo/ES, torna público as informações sobre o Licenciamento Municipal de Castelo. Trata-se de uma apresentação com orientações para empreendedores, responsáveis técnicos e servidores envolvidos na realização e tramitação dos processos.

A SEMMA tem se esforçado para aumentar a efetividade no atendimento e serviços prestados onde a equipe envolvida implementará aperfeiçoamentos de acordo com a identificação das melhorias.

São considerados atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. O Órgão Ambiental Municipal concederá, após análise conclusiva dos respectivos estudos ambientais, o seguinte:

**I-** Licença Ambiental a todos os empreendimentos, atividades e serviços considerados de impacto local e cujas atividades constem nos Anexos.

**II-** Anuência Prévia Ambiental – APRA para as atividades que dependam de licenciamento ambiental de outras instâncias administrativas. Caberá a Fiscalização Ambiental utilizar na aplicação das penalidades formulário próprio contendo os seguintes: Notificação, Auto de Intimação, Auto de Infração, Auto de Embargo/Interdição e Auto de Apreensão/Depósito.

## **2. Detalhamento do Processo**

- Verificar se o empreendimento realiza e/ ou realizará atividades que necessite de Licença Ambiental ou são Dispensadas de Licenciamento (conforme enquadramento em anexo);
- Atividades Dispensadas de Licenciamento: Caso seja dispensada (atividades dispensadas em anexo), deve requerer a Dispensa de Licenciamento Ambiental no site ou presencialmente. A Dispensa terá apenas o cumprimento das condições de funcionamento fiscalizado, não havendo a necessidade de um responsável técnico.
- Licença Ambiental: Quando for preciso licenciar uma atividade, indicamos que comece procurando um consultor técnico para avaliar a viabilidade ambiental.
- É feita a juntada e definição de documentos (empreendedor x consultor), protocolando o requerimento junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Castelo. (Renovação de Licença dar entrada 120 dias antes do vencimento).
- Após protocolo, os documentos virão em forma de processo para a SEMMA. A equipe técnica então, passa a analisar documentos, estudos ambientais e projetos apresentados e realiza vistorias in loco.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- A equipe técnica pode solicitar complementações e/ ou esclarecimentos diante da análise de documentação, projetos e estudos apresentados. O processo terá continuidade, após o envio e apresentação das complementações e justificativas feitas pelo consultor técnico e empreendedor.

Sendo analisados novamente pela equipe técnica.

- Será comunicado em forma de OFÍCIO a decisão de indeferimento ao empreendedor.
- Responsável técnico acompanha e providência o cumprimentos das condicionantes nos prazos estabelecidos. Os relatórios de cumprimentos deverão ser protocolados e direcionados para a SEMMA, finalizando o processo.

### **3. Enquadramento das atividades**

- Verificar qual é a atividade econômica classificada de acordo com a CNAE, constante do seu Contrato Social/CNPJ e onde este código se enquadra na lista de atividades licenciadas pelo município. Os empreendedores autônomos devem fazer o mesmo com o seu código CBO;
- Verificar a descrição da atividade poluidora, definida pelo Consema, constante da mesma lista de atividades licenciadas. Isso é necessário, pois as atividades poluidoras têm particularidades de classificação que levam em conta o processo produtivo (com pintura ou sem pintura) e o local (área rural ou urbana);
- Confirmar o parâmetro usado (Produção Mensal –PM, Área Útil – AU, Número Máximo de Cabeças – NMC, etc.), verifique qual o Porte do empreendimento (pequeno, médio ou grande) e o Potencial Poluidor (baixo, médio e alto);
- Com as informações obtidas, deve ser definida a Classe da atividade terminando o enquadramento. No setor de Tribulação é responsável por emitir a DUA com os valores.

### **4. Tabelas de Valores: Decreto nº 16.572 – Atualização do Código Tributário**

### **5. Emissão da Taxa**

Após definir o valor da taxa e enquadramento, o empreendedor deverá se dirigir ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo/ES, para solicitar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamento das taxas de Licenças Ambientais. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo telefone (28) 3542-8533 ou e-mail: [meioambiente.tecnicos@castelo.es.gov.br](mailto:meioambiente.tecnicos@castelo.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### **6. Formularização do Pedido**

Os pedidos de licença, autorizações e demais serviços devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Castelo, Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo /ES, CEP: 29360-000. A partir da entrega do requerimento, cópias de documentos e comprovantes de pagamentos de taxas (DAM), o processo é protocolado. A SEMMA tem o prazo mínimo de até 6 (seis) meses para análise do processo. OBS: Para vistas no processo e atendimento, os técnicos estarão disponíveis toda QUARTA-FEIRA das 7 horas às 13 horas.

### **7. Retirada da Licença Ambiental**

A retirada das licenças e autorizações deve ser feita pelo responsável legal do empreendimento ou procurador. Após a retirada da licença o requerente tem 30 dias para providenciar a publicação de recebeu a licença pertinente. Obs.: devem ser feitas duas publicações: uma publicação no jornal de circulação municipal e uma publicação no Diário Oficial para cada protocolo. Caso tenha alguma dificuldade na realização de algum procedimento procure o nosso atendimento ou envie sugestões e reclamações pelos contatos: telefone (28) 3542-8533 e-mail: [meioambiente.tecnicos@castelo.es.gov.br](mailto:meioambiente.tecnicos@castelo.es.gov.br)